

DECISÃO COREN/PR Nº 62/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 009/2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da 705ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 06 de dezembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 901.000,00 (Novecentos e um mil reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 - Gratificação por Tempo de Serviço - R\$ 80.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário - R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.016.006 - Auxílio Saúde - Reembolso - R\$ 2.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente – R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 - Serviço de Água e Tratamento de Esgoto – R\$ 2.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários - R\$ 20.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4) - R\$ 700.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.047.004 - Outros Juros e Encargos de Mora - R\$ 2.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.0 01 - Auxílio Representação – R\$ 20.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.0 02 - Jetons e Gratificações a Conselheiros – R\$ 10.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções – R\$ 132.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de Apoio Administrativo - R\$ 215.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.0 03 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização - R\$ 150.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões - R\$ 210.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.0 14 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação - R\$ 194.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário